

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 151, de 03 de Setembro de 2026



HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profa. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade
Florianópolis – SC | CEP: 88036-800
Telefone: (48) 3721-2022

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Superintendente

JAKELINE BECKER CARBONERA

Gerente Administrativo

JUNIOR ANDRE DA ROSA

Gerente de Atenção à Saúde

LEONARDO JONCK STAUB

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

PORTARIA-SEI Nº 493/2026-SUP/HU-UFSC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.	4
Portaria - SEI nº 150/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 02 de setembro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 151/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 02 de setembro de 2026.....	6
Portaria-SEI nº 159/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 02 de setembro de 2026.....	7
Portaria-SEI nº 160/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 02 de setembro de 2026.....	10
Portaria- Portaria nº 068/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 02 de setembro de 2026.....	12

Superintendência

PORTARIA-SEI Nº 493/2026-SUP/HU-UFSC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, alterada pela norma nº 05/2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Seleção da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão

NOME	CARGO	SIAPÉ
Michel Maximiano Faraco	Superintendente	9914***
Junior André da Rosa	Gerente de Atenção a Saúde	2475***
Jakeline Becker Carbonera	Gerente Administrativo	2756***
Frederico Gomes e Silva Moreira	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	2993***
Leonardo Jonck Staub	Gerente de Ensino e Pesquisa	1604***
Rodrigo de Souza Rezende	Chefe do Setor de Gestão do Ensino (Suplente)	1418***

Art.2º Cabe à comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022, alterada pela norma nº 05/2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil
Portaria - SEI nº 416, de 21/07/2026

Unidade de Administração de Pessoal

Portaria - SEI nº 150/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 02 de setembro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme 23477.019711/2026-02 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 416, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2338, de 22/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANNA CAROLINA FERLIN, matrícula SIAPE nº 149****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no dia 08 de setembro de 2026 por motivo de afastamento regulamentar da chefia titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil
Portaria-SEI nº 416, de 21/07/2026

Portaria - SEI nº 151/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 02 de setembro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme 23477.019711/2026-02 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 416, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2338, de 22/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CAMILA BOCHI SCOPEL, matrícula SIAPE nº 191****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, a partir de 03 de setembro de 2026, em razão de a chefia titular da Unidade estar substituindo a chefia do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, em decorrência da vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil
Portaria - SEI nº 416, de 21/07/2026

Setor de Administração

Portaria-SEI nº 159/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 02 de setembro de 2026.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de GASES INDUSTRIAIS E ESPECIAIS COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS ACONDICIONADORES POR COMODATO OU ALUGUEL, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede HU Brasil

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 450, de 05 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.349, de 05 de agosto de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos SEI [23820.018864/2025-96](#) e SEI 23820.000066/2026-99, respectivamente.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de **GASES INDUSTRIAIS E ESPECIAIS COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS ACONDICIONADORES POR COMODATO OU ALUGUEL**, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Tenisa Aparecida Denes Pott – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE: 312****

II - Integrante Demandante: Bárbara Dordet –
Assistente Administrativo – SIAPE: 345****

III - Integrante Demandante: Flávia do Nascimento Madruga –
Assistente Administrativo – SIAPE: 343****

IV - Integrante da Equipe Técnica de Suporte (ETS) à EPC : Wallace Silva Andrade –
Chefe do Setor de Infraestrutura Física – SIAPE: 304****

O SIF ficará responsável pela análise técnica dos itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7.

V - Integrante da Equipe Técnica de Suporte (ETS) à EPC :Alexsandro Rafael Beseke
– Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas – SIAPE: 144****

A ULAC ficará responsável pela análise técnica do item 4.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:
instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
realizar a pesquisa de preços;
executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:
prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º Compete à ETS:

I – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) analisar as propostas apresentadas;
- b) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- c) robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- d) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- e) apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

f) atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

Jakeline Becker Carbonera

Gerente Administrativa

Portaria-SEI/HU-Brasil nº 450, de 05/08/2026

Portaria-SEI nº 160/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 02 de setembro de 2026.

Alteração da Equipe de Planejamento da Contratação EPC.

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede HU Brasil, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 450, de 05 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.349, de 05 de agosto de 2026;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, à Equipe de Planejamento da Contratação EPC, nos termos da Portaria SEI nº 117/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 20/07/2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para atuar no processo relativo ao objeto para Aquisição dos seguintes medicamentos dos subgrupos **APARELHO CARDIOVASCULAR, APARELHO RESPIRATOÓRIO e DERMATOLÓGICOS (repescagem)**, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede HU Brasil.

I - Coordenador: Monique Albers Araújo – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE: 305****

II - Integrante Demandante: Elza Maria Blasius Domingos –
Farmacêutica – SIAPE: 331****

III - Integrante Demandante: Nelson Delfino –
Assistente em Administração – SIAPE: 145****

IV - Integrante da Equipe Técnica de Suporte (ETS) à EPC : Isabel Machado
Canabarro – Farmacêutica – SIAPE: 167****

V - Integrante da Equipe Técnica de Suporte (ETS) à EPC : Tainara Matias de Ávila –
Farmacêutica – SIAPE: 331****

Art. 2º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 3º Compete à ETS:

I – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) analisar as propostas apresentadas;
- b) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- c) robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- d) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- e) apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- f) atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Jakeline Becker Carbonera

Gerente Administrativa

Portaria-SEI/HU-Brasil nº 450, de 05/08/2026

Comissão Permanente de Processos Disciplinares

Portaria- Portaria nº 068/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 02 de setembro de 2026.

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O Superintendente, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a investigação preliminar instaurada por meio da Portaria nº 028/2025 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 11 de agosto de 2025, com o objetivo de apurar os fatos e eventuais responsabilidades administrativas de que trata o Processo SEI nº 23658.024210/2025-21.

Art. 2º Prorrogar o prazo para a conclusão da investigação por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Designar a empregada pública Natalia Avelino Peres, Matrícula SIAPE nº 304****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HU-UFSC, para atuar como comissária, a fim de dar continuidade aos trabalhos de investigação.

Art. 4º Atribuir a carga horária de até 6 horas mensais, para o membro da Comissão para que desempenhe suas atividades nas oitivas e na elaboração do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

(assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente do HU-UFSC/HU BRASIL
Portaria - SEI nº 416, de 21 de julho de 2026